



PARECER ÚNICO Nº 1192116/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00840/2002/010/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga de poço tubular	10774/2010	Análise concluída para deferimento
Outorga de poço tubular	09980/2009	Renovação automática
Outorga de poço tubular	09979/2010	Renovação automática

EMPREENDEDOR:	POSTO PRATÃO LTDA	CNPJ:	20.736.252/0001-90		
EMPREENDIMENTO:	POSTO PRATÃO LTDA	CNPJ:	20.736.252/0001-90		
MUNICÍPIO(S):	PRATA	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	19° 18' 06"	LONG/X	48° 54' 28"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
NOME:	PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO				
BACIA FEDERAL:	RIO GRANDE	BACIA ESTADUAL:	RIO DA PRATA		
UPGRH:	GD8	SUB-BACIA:	---		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-01-7 POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (645 M³)				CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:				
JOSE RUBENS ZANATTA	63581				
RELATÓRIO DE VISTORIA:	165355/2015	DATA:			
07/10/2015					

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Analista Ambiental	1217642-6	



1. Introdução

O presente licenciamento ambiental se refere à solicitação de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento POSTO PRATÃO LTDA, que está situado na rodovia BR 153, km 109, zona urbana do município de Prata.



Área do empreendimento – Google Earth 2015.

O processo para a LOC teve início em 28/04/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0363549/2015. Em 09/06/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O empreendimento foi autuado por operar sem licença, conforme auto de infração 023721/2015, posteriormente foi assinado TAC em 29/10/2015.

O empreendimento foi vistoriado em 07/10/2015, conforme auto de fiscalização nº



165355/2015, anexo ao processo. Foi apresentado AVCB válido até 17/11/2018, registro da ANP MG 0014515 e Certificado de Cadastro Técnico Federal do empreendimento - CTF.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento POSTO PRATÃO LTDA exerce atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), borracharia, lavador de caminhões/veículos, troca de óleo, loja de acessórios, e restaurante. O terreno possui 61.000 m² e conta com uma área construída de 11.089,04 m².

De acordo com a norma técnica NBR 13.786 (versão 2005 e 2014), que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento é composto por 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) mista para veículos de pequeno porte e caminhões e 01 (uma) para caminhões. A pista mista é composta por 08 (oito) tanques de 15 m³, 30 m³ e 60 m³, interligados em 08 (oito) bombas de abastecimento, divididos em: 01 (um) tanque bipartido de 30 m³ com gasolina comum e gasolina aditivada; 01 (um) tanque pleno de 15 m³ com etanol; 04 (quatro) tanques plenos de 30 m³ cada com diesel comum e 02 (dois) tanques plenos de 60 m³ cada com diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões é composta por 09 (nove) tanques de 30 m³ e 60 m³, interligados em 05 (cinco) bombas de abastecimento, divididos em: 05 (cinco) tanques plenos de 30 m³ cada com diesel comum; 02 (dois) tanques plenos de 60 m³ cada com diesel comum; 01 (um) tanque bipartido de 60 m³ com diesel comum e diesel S10 e 01 (um) tanque tripartido de 30 m³ com gasolina comum e diesel comum. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

O empreendimento possui local específico para troca de óleo/lubrificação devidamente impermeabilizado em concreto polido com canaleta de contenção e cobertura metálica. Possui lavador de caminhões/veículos em local específico e devidamente impermeabilizado em concreto



com canaleta de contenção e cobertura metálica, como também oficina em local específico e devidamente impermeabilizado em concreto polido com canaleta de contenção e cobertura metálica.

O efluente proveniente da área de troca de óleo/lubrificação do lavador de caminhões/veículos, oficina e das pistas de abastecimento são direcionados a sistema separador de água e óleo – CSAO individuais para cada setor. O efluente final oriundo das CSAO é direcionado a rede pública municipal conforme documento de Anuênciamº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Prata acostado aos autos.

O efluente proveniente das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros são direcionados ao tanque de armazenamento para posterior destinação a rede pública municipal conforme documento de Anuênciam citado acima.

O pátio de manobra/estacionamento é composto de pedra paralelepípedo (basalto) e sua drenagem direcionada as margens da rodovia BR 153.

Os resíduos classe 1 provenientes das CSAO (barro/areia/lodo) são colocados em valas de concreto para secagem (leito de secagem) e posteriormente armazenados em caçambas/tambores para destinação a empresas regularizadas. Os demais resíduos, como embalagens diversas, papel, papelão, estopas, filtros e óleo usado, são armazenados em caçambas/tambores/tanque para posterior destinação a empresas regularizadas. Os resíduos de característica doméstica provenientes das instalações (administrativas, restaurantes, lojas e banheiros) são armazenados e encaminhados à empresa regularizada.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: válvula de retenção instalada nas linhas de sucção; válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques; câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP); monitoramento intersticial nos tanques instalados em 2015 (em instalação); monitoramento nas câmaras de contenção da unidade de filtragem instaladas em 2015 (em instalação); canaletas; CSAO; câmara de acesso a boca de visita do tanque; descarga selada e válvula antitransbordamento. Foi apresentado o teste de estanqueidade, realizado em 19/12/2014 e 27/04/2015 de todo o sistema de armazenamento e abastecimento do empreendimento, onde o mesmo atesta a condição estanque do sistema.

O posto atua com bandeira Ipiranga, possui 330 funcionários fixos, 25 funcionários temporários e 05 funcionários terceirizados e opera 24 horas.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo realiza 03 (três) captações em poço tubular, conforme processos nº 10774/2010 com análise técnica concluída para deferimento; 09980/2009 e 09979/2009, os dois últimos em renovação automática conforme art. 14 da Portaria IGAM nº 49/2010. Os 03 (três) poços possuem hidrômetro e horímetro instalado.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento, pois o empreendimento está em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, loja, lanchonete e restaurante. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários serão direcionados para a rede pública municipal. Os efluentes de drenagem oleosa irão para o sistema CSAO e rede pública municipal. No Pátio de manobra/estacionamento do empreendimento, existe sistema de drenagem pluvial.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:



Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (administração, restaurantes, lojas e banheiros).

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos classe 1 provenientes das CSAO e da estação de tratamento de efluentes (barro/areia/lodo) são colocados em valas de concreto para secagem e posteriormente são armazenados em caçambas/tambores para destinação a empresas regularizadas. Os demais resíduos, como embalagens diversas, papel, papelão, estopas, filtros e óleo usado, são armazenados em caçambas/tambores/tanque, em local apropriado em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. O resíduo de característica doméstica (área administrativa) é destinado a empresa regularizada.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786 (versão 2005 e 2014) o empreendimento contará com válvula de retenção instalada na linha de sucção; câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP); monitoramento intersticial nos tanques instalados em 2015 (em instalação); monitoramento nas câmaras de contenção da unidade de filtragem instaladas em 2015 (em instalação); canaletas; CSAO; câmara de acesso a boca de visita do tanque; descarga selada e válvula antitransbordamento. Os tanques e linhas de sucção deverão passar por testes de estanqueidade regulares conforme norma vigente.

6.4 – Atmosférico

Impacto:

Emissão de vapores de combustíveis

Medida Mitigadora:

O empreendimento possui válvulas de vácuo e pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.



7. Compensações

Não aplicável ao empreendimento, pois o mesmo é orientado com estudos de RCA e PCA.

8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Tendo em vista que o empreendimento estava em atividade sem a devida licença ambiental, foi lavrado auto de infração de nº 023721/2015 conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento POSTO PRATÃO LTDA., para a atividade de “Posto Revendedor de Combustíveis”, no município de PRATA/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do POSTO PRATÃO LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do POSTO PRATÃO LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do POSTO PRATÃO LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do

Empreendedor: POSTO PRATÃO LTDA

Empreendimento: POSTO PRATÃO LTDA

CNPJ: 20.736.252/0001-90

Municípios: PRATA/MG

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00840/2002/010/2015

Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar laudo com ART do responsável, referente a instalação do sistema de monitoramento eletrônico dos equipamentos instalados em 2015 (tanque, sump, etc), conforme cronograma apresentado.	Março de 2016
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Apresentar cópia do AVCB renovado.	17/11/2018
06	Apresentar relatório descriptivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.</i>	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
07	Apresentar carta de anuênciam da Prefeitura Municipal de Prata, autorizando o recebimento do efluente do posto em sua rede coletora.	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
08	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do

Empreendedor: POSTO PRATÃO LTDA

Empreendimento: POSTO PRATÃO LTDA

CNPJ: 20.736.252/0001-90

Municípios: PRATA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00840/2002/010/2015

Validade: 04 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo – CSAO (oficina, pista, lavador e troca de óleo).	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Trimestral

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial



- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do

Empreendedor: POSTO PRATÃO LTDA

Empreendimento: POSTO PRATÃO LTDA

CNPJ: 20.736.252/0001-90

Municípios: PRATA

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00840/2002/010/2015

Validade: 04 anos



Foto 01 e 02. Visão geral do posto



Foto 03. Troca de óleo



Foto 04. Troca de óleo



Foto 05. Oficina



Foto 06. Oficina



Foto 07. Lavador



Foto 08. Lavador



Foto 09. Filtros de diesel



Foto 10. Tanques subterrâneos



Foto 11. Respiro dos tanques



Foto 12. Tanque de ARLA



Foto 13. CSAO



Foto 14. Ponto de lançamento - drenagem pluvial



Foto 15 e 16. Poço tubular com Hidrômetro e horímetro